

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Subsecretaria de Capital Humano
Coordenação-Geral de Projetos

Nota Técnica SEI nº 16315/2022/ME

Assunto: **Acordo de Cooperação que entre si celebram o Ministério do Trabalho e Previdência e o Comando do Exército - validação de cursos ofertados pelo Exército Brasileiro.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A presente Nota Técnica da Coordenação Geral de Projetos, diz respeito à validação dos planos de cursos enviados a esta área técnica, pelo Comando do Exército, no âmbito de Acordo de Cooperação Técnica nº 007/2022 (Doc. SEI 22303973) firmado entre Ministério do Trabalho e Previdência - MTP e o Comando do Exército.

ANÁLISE

2. O Ministério do Trabalho e Previdência - MTP e o Comando do Exército, assinaram Acordo de Cooperação Técnica com o seguinte objeto: reconhecimento e validação pelo Ministério do Trabalho e Previdência de qualificações profissionais oferecidas pelo Comando do Exército aos cabos e soldados, aprovando e certificando os cursos que qualificam e proporcionam experiência profissional para inserção no mercado de trabalho.

3. Dentro das atribuições dos partícipes cabe ao Comando do Exército encaminhar, ao Ministério do Trabalho e Previdência, os planos de cursos que sistematizam os programas-padrão das qualificações militares a serem analisados e validados, bem como as respectivas justificativas que demonstrem a semelhança entre a qualificação militar submetida e a ocupação civil prevista na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), conforme leitura da cláusula quinta do acordo supracitado. E ao Ministério do Trabalho e Previdência - MTP cabe "receber, analisar e validar os planos dos cursos desenvolvidos pelas organizações militares do Comando do Exército, observando o alinhamento das atividades do curso com as atividades listadas na ocupação correspondente", de acordo com a cláusula quarta do mesmo acordo.

4. Dessa forma, cumprindo o previsto no ACT o Comando do Exército enviou seis planos de cursos de acordo com o que se segue:

- pelo Ofício nº 267-A3/GabCmtEx (Doc. SEI 24121082) , de 06 de abril de 2022, foram enviados os planos de cursos de:
  - qualificação de motorista de automóveis e ajudante de motorista (Doc. SEI 24328165); e
  - qualificação de operador metalúrgico - soldador (Doc. SEI 24121195).
- pelo Ofício nº 188-A3/GabCmtEx (Doc. SEI 24121343), de 09 de março de 2022, foram enviados os planos de cursos de:
  - qualificação de auxiliar de mecânico de automóveis (Doc. SEI 24121452);
  - qualificação e auxiliar de mecânico elétrico (Doc. SEI 24121730);
  - qualificação de cozinheiro (Doc. SEI 24121769); e
  - qualificação de garçom e copeiro (Doc. SEI 24121858).

5. Planos de cursos.

5.1. **Resumo do Plano de curso de qualificação de motorista de automóveis (Doc. SEI 24328165).**

a) Objetivo Geral do curso: capacitar o profissional nas competências necessárias para desempenhar a função de motorista de veículos automotores.

b) Objetivo específico do curso: qualificar o profissional para dirigir veículo automotor no trânsito, transportar pessoal e/ou material, realizar a manutenção básica do veículo, cumprir os fundamentos e procedimentos da direção defensiva, conhecer o Código Nacional de Trânsito, socorrer vítimas de acidentes de trânsito, entre outras tarefas relacionadas à área.

c) Requisitos de acesso ao curso

- Idade mínima: 19 anos.
- Formação mínima: ensino médio incompleto

d) Organização do curso

- Quantidade de horas totais (teóricas e práticas) do curso: 812 (oitocentas e doze) horas.
- Disciplinas Básicas: conforme quadro-resumo a seguir, totalizando 56 (cinquenta e seis) horas.
- Disciplinas Específicas: conforme quadro-resumo a seguir, totalizando 168 (cento e sessenta e oito) horas.
- Carga horária prática: 588 (quinhentas e oitenta e oito) horas

e) CBO's de relacionadas:

- 7823-05 - Motorista de carro de passeio

f) Detalhamento das atividades práticas do curso:

- identificar as principais partes componentes de um veículo automotor;
- realizar verificações e manutenções básicas do veículo (manutenção de 1º escalão);
- dirigir e manobrar veículo automotor nas diversas condições de trânsito e de terreno;
- transportar pessoal e/ou material;
- usar os instrumentos de painel, órgãos de comando, equipamentos e acessórios;
- dirigir veículo automotor tracionando reboque;
- usar os meios de combate a incêndio;
- aplicar os princípios de direção defensiva;
- aplicar as técnicas de primeiros socorros;

- realizar a troca de pneu do veículo; e
- comunicar-se e demonstrar competências pessoais.

g) Detalhamento das atividades teóricas do curso:

- boas maneiras e conduta militar
- comunicações
- conhecimentos diversos
- educação moral e cívica
- hierarquia e disciplina militar
- higiene e primeiros-socorros
- justiça e disciplina
- prevenção de acidentes
- prevenção e combate a incêndio
- cidadania e proteção ao meio-ambiente
- Condução de veículo automotor
- Direção Defensiva
- Legislação de Trânsito
- Pré-Habilitação do Motorista Militar
- Primeiros-Socorros no Trânsito
- Transporte Militar de Pessoal e/ou Material
- Manutenção do Veículo e do Material
- Segurança das Instalações Logísticas, Depósitos e Oficinas
- Serviços em campanha – direção de veículo automotor e execução das tarefas inerentes à qualificação de motorista militar em exercícios e em operações de guerra e de não guerra

5.2. **Resumo do Plano de curso para a qualificação de operador metalúrgico - soldador (Doc. SEI 24121195):**

a) Objetivo geral do curso: capacitar o profissional nas competências necessárias para desempenhar a ocupação de Soldador

b) Objetivo específico do curso: qualificar o profissional para realizar as atividades de lanternagem, soldar placas de metal, operar diversos tipos de maçarico, cortar uma peça metálica, preparar o material e os equipamentos de soldagem, desmontar, desamassar e montar peças de viaturas para serviço de lanternagem, além de exercer atividades diversas como auxiliar mecânico elétrico

c) Requisitos de acesso ao curso

- Idade mínima: 19 anos.
- Formação mínima: ensino médio incompleto.

d) Organização do curso:

- Quantidade de horas totais (teóricas e práticas) do curso: 812 (oitocentas e doze) horas.
- Disciplinas Básicas: conforme quadro-resumo a seguir, totalizando 56 (cinquenta e seis) horas.
- Disciplinas Específicas: conforme quadro-resumo a seguir, totalizando 168 (cento e sessenta e oito) horas.
- Carga horária prática: 588 (quinhentas e oitenta e oito) horas

e) CBO de formação:

- 7243-15- Soldador
- 7243-20 - Soldador a oxigás

f) Detalhamento das atividades práticas do curso:

- identificar as ferramentas e os instrumentos utilizados na oxidação e na galvanoplastia;
- realizar soldagem de fios e terminais;
- utilizar proteções individuais nas instalações logísticas, depósitos e oficinas;
- realizar medidas de prevenção e combate a incêndios;
- realizar a preparação das superfícies metálicas para serem pintadas;
- identificar os processos de soldagem;
- utilizar as proteções do soldador;
- manejar diferentes maçaricos.

g) Detalhamento das atividades teóricas do curso:

- Comunicações
- Conhecimentos diversos
- Educação moral e cívica
- Hierarquia e disciplina militar
- Higiene e primeiros socorros
- Justiça e disciplina
- Prevenção de acidentes
- Prevenção e combate a incêndio
- Boas maneiras e conduta militar
- Ferramentas e Equipamentos
- Manutenção do Material
- Serviços em campanha - montagem e operação de estruturas de manutenção elétrica de viaturas em exercícios e em operações de guerra e de não guerra
- Segurança das instalações logísticas, dos depósitos e das oficinas
- Técnicas de Pintura à Pistola
- Técnicas do Operador Metalúrgico
- Trabalhos do Operador Metalúrgico

5.3. **Resumo do Planos de cursos de qualificação de auxiliar de mecânico de automóveis (Doc. SEI 24121452)**

a) Objetivo geral do curso: capacitar o profissional nas competências necessárias para desempenhar a função de auxiliar de mecânico de automóveis.

b) Objetivo específico do curso: qualificar o profissional para realizar montagem, desmontagem, limpeza e manutenção de motores de veículos automotores, entre outras tarefas relacionadas à área.

c) Requisitos de acesso ao curso

- Idade mínima: 19 anos.
- Formação mínima: ensino médio incompleto.

d) Organização do curso

- Quantidade de horas totais (teóricas e práticas) do curso: 812 (oitocentas e doze) horas.
- Disciplinas Básicas: conforme quadro-resumo a seguir, totalizando 56 (cinquenta e seis) horas.
- Disciplinas Específicas: conforme quadro-resumo a seguir, totalizando 168 (cento e sessenta e oito) horas.
- Carga horária prática: 588 (quinhentas e oitenta e oito) horas

e) CBO de formação:

- 9144-05 - Mecânico de manutenção de automóveis, motocicletas e veículos similares

f) Detalhamento das atividades práticas do curso:

- desmontar e montar motor, caixa de mudança e transmissão múltipla de veículos automotores para correção de defeitos ou regulagem;
- limpar e lubrificar as peças de motor, de distribuidor, de carburador e de rolamentos de veículos automotores;
- substituir peças e conjuntos nas correções de ajustagem, no reparo de peças, e de conjuntos e na pintura de reparos de um veículo automotor;
- realizar as manutenções especiais ou as de rotina de qualquer veículo automotor;
- realizar a manutenção do ferramental utilizado, limpando, lubrificando e acondicionando as ferramentas por categoria;
- preencher documentos e ordens de serviço para que sejam realizadas as operações de manutenção de veículos automotores
- tomar as medidas de prevenção e de combate a incêndio na oficina mecânica e de segurança na utilização de máquinas, de ferramentas e de equipamentos.

g) Detalhamento das atividades teóricas do curso:

- Comunicações
- Conhecimentos diversos
- Educação moral e cívica
- Hierarquia e disciplina militar
- Higiene e primeiros socorros
- Justiça e disciplina
- Prevenção de acidentes
- Prevenção e combate a incêndio
- Boas maneiras e conduta militar
- Estudo das viaturas automóveis: montagem e desmontagem
- Ferramentas e equipamentos
- Manutenção do material
- Serviços em Campanha - montagem e operação de estruturas de manutenção e mecânica auto em exercícios e operações de guerra e de não guerra
- Segurança das instalações logísticas, dos depósitos e das oficinas
- Trabalhos do auxiliar de mecânica auto

5.4. **Resumo do Plano de curso de qualificação e auxiliar de mecânico elétrico (Doc. SEI 24121730)**

a) Objetivo geral do curso: capacitar o profissional nas competências necessárias para desempenhar a ocupação de Auxiliar de Mecânico de Eletricidade de veículos automotores.

b) Objetivo específico do curso: qualificar o profissional para instalar, desmontar, limpar e testar partes elétricas de veículos automotores, além de exercer atividades diversas como auxiliar mecânico elétrico.

c) Requisitos de acesso ao curso

- Idade mínima: 19 anos.
- Formação mínima: ensino médio incompleto.

d) Organização do curso

- Quantidade de horas totais (teóricas e práticas) do curso: 812 (oitocentas e doze) horas.
- Disciplinas Básicas: conforme quadro-resumo a seguir, totalizando 56 (cinquenta e seis) horas.
- Disciplinas Específicas: conforme quadro-resumo a seguir, totalizando 168 (cento e sessenta e oito) horas.
- Carga horária prática: 588 (quinhentas e oitenta e oito) horas.

e) CBO de formação:

- 9531-15 - Eletricista de instalações (veículos automotores e máquinas operatrizes, exceto aeronaves e embarcações)

f) Detalhamento das atividades práticas do curso:

- instalar diversos tipos de fontes de alimentação elétrica para motores de veículos automotores;
- desmontar e montar equipamentos geradores de eletricidade em veículos automotores;
- limpar e lubrificar os motores de partida, os dínamos, as caixas reguladoras, os alternadores e as buzinas de veículos automotores;
- verificar a densidade e a voltagem de baterias de veículos, procedendo a recarga necessária ao bom funcionamento desses equipamentos;
- retirar a bateria para limpeza dos bornes e verificar se os encaixes desses não estão sofrendo corrosão provocada pela solução da bateria;
- retirar e repor os equipamentos elétricos de um motor de veículo;fazer os testes de precisão de equipamentos elétricos, de baterias e de dínamos, utilizando o voltímetro e o amperímetro;

- verificar o perfeito funcionamento do sistema de ignição de um veículo automotor;
- fazer a verificação do sistema de iluminação de um veículo e substituir lâmpadas que estejam queimadas;
- realizar as manutenções especiais ou as de rotina dos dispositivos elétricos de veículos automotores; e
- verificar se o extintor de incêndio do veículo está no período previsto de validade, retirando-o caso esse não preencha essas condições.

g) Detalhamento das atividades teóricas do curso:

- Comunicações
- Conhecimentos diversos
- Educação moral e cívica
- Hierarquia e disciplina militar
- Higiene e primeiros socorros
- Justiça e disciplina
- Prevenção de acidentes
- Prevenção e combate a incêndio
- Boas maneiras e conduta militar
- Estudo das viaturas automóveis: montagem e desmontagem
- Ferramentas e equipamentos
- Manutenção do material
- Serviços em Campanha - montagem e operação de estruturas de manutenção e mecânica auto em exercícios e operações de guerra e de não guerra
- Segurança das instalações logísticas, dos depósitos e das oficinas
- Trabalhos do auxiliar de mecânica auto

5.5. **Resumo do Plano de curso de qualificação de cozinheiro (Doc. SEI 24121769)**

a) Objetivo geral do curso: capacitar o profissional nas competências necessárias para desempenhar a ocupação de cozinheiro.

b) Objetivo específico do curso: qualificar o profissional para montar e operar instalações de aprovisionamento, cozinhas de campanha e aquecedores de imersão, além de confeccionar as refeições.

c) Requisitos de acesso ao curso

- Idade mínima: 19 anos.
- Formação mínima: ensino médio incompleto.

d) Organização do curso

- Quantidade de horas totais (teóricas e práticas) do curso: 812 (oitocentas e doze) horas.
- Disciplinas Básicas: conforme quadro-resumo a seguir, totalizando 56 (cinquenta e seis) horas.
- Disciplinas Específicas: conforme quadro-resumo a seguir, totalizando 168 (cento e sessenta e oito) horas.
- Carga horária prática: 588 (quinhentas e oitenta e oito) horas

e) CBO de formação:

- 5132-05 - Cozinheiro geral

f) Detalhamento das atividades práticas do curso:

- executar os procedimentos da segurança alimentar, observando detalhes em relação à higiene pessoal, dos utensílios de cozinha, das máquinas e dos equipamentos e do ambiente de trabalho;
- realizar procedimentos de armazenagem e de conservação de gêneros alimentícios;
- preparar verduras e legumes, carnes, cereais, molhos e temperos, sobremesas, refeições frias, lanches e ceias;
- temperar os alimentos segundo a refeição que será preparada;
- regular a temperatura do forno para assar os alimentos, verificando o ponto ideal para o preparo da refeição;
- fazer a arrumação dos alimentos em travessas e terrinas visando a sua boa apresentação;
- operar os aquecedores de imersão, assim como controlar o seu funcionamento;
- realizar a montagem da linha de servir;
- executar a gestão de resíduos de rancho;
- operar cozinhas e fogões em situações diversas (convencionais ou improvisadas)

g) Detalhamento das atividades teóricas do curso:

- Comunicações
- Conhecimentos diversos
- Educação moral e cívica
- Hierarquia e disciplina militar
- Higiene e primeiros socorros
- Justiça e disciplina
- Prevenção de acidentes
- Prevenção e combate a incêndio
- Boas maneiras e conduta militar
- Estudo das viaturas automóveis: montagem e desmontagem
- Ferramentas e equipamentos
- Manutenção do material
- Serviços em Campanha - montagem e operação de estruturas de manutenção e mecânica auto em exercícios e operações de guerra e de não guerra
- Segurança das instalações logísticas, dos depósitos e das oficinas
- Trabalhos do auxiliar de mecânica auto

5.6. **Resumo do Plano de curso de qualificação de garçom e copeiro (Doc. SEI 24121858).**

a) Objetivo geral do curso: capacitar o profissional nas competências necessárias para desempenhar a função de Garçom e Copeiro. c.

b) Objetivo específico do curso: qualificar o profissional para participar da preparação de alimentos em diversos tipos de fornos e fogões. Ademais, o curso também prepara o cidadão para trabalhar como auxiliar em eventos formais, atentando para as condutas de boas maneiras e de

apresentação individual.

c) Requisitos de acesso ao curso

- Idade mínima: 19 anos.
- Formação mínima: ensino médio incompleto.

d) Organização do curso

- Quantidade de horas totais (teóricas e práticas) do curso: 812 (oitocentas e doze) horas.
- Disciplinas Básicas: conforme quadro-resumo a seguir, totalizando 56 (cinquenta e seis) horas.
- Disciplinas Específicas: conforme quadro-resumo a seguir, totalizando 168 (cento e sessenta e oito) horas.
- Carga horária prática: 588 (quinhentas e oitenta e oito) horas.

e) CBO de formação:

- CBO 5134-05 - Garçom
- CBO 5134-25 - Copeiro

f) Detalhamento das atividades práticas do curso:

- executar os procedimentos da segurança alimentar, observando detalhes em relação à higiene pessoal, dos utensílios de cozinha, das máquinas e dos equipamentos e do ambiente de trabalho;
- fazer a esterilização do material antes do coquetel;
- separar os ingredientes necessários para o preparo da refeição prevista no cardápio do dia, ou o que tenha sido determinado pelo cozinheiro;
- lavar e cortar legumes, verduras e cereais que serão utilizados na refeição prevista para o dia, ou que tenha sido determinada pelo cozinheiro;
- cortar a carne, as aves, e os peixes ou outros frutos do mar, segundo o preparo desses;
- montar a linha de servir, selecionando copos ou taças, colocando pratos, talheres e outros itens necessários nas mesas;
- preparar as bandejas para servir as bebidas;
- servir alimentos e bebidas;
- usar trajes sociais adequados às diversas ocasiões, além de demonstrar boa aparência: asseio corporal, rosto limpo, cabelo, barba e unhas bem tratadas;
- mostrar as práticas das normas de conduta social;
- lavar as panelas, os pratos, as travessas e outros utensílios usados para a confecção e o serviço dos alimentos;
- limpar o fogão e o forno utilizados na confecção da refeição.

g) Detalhamento das atividades teóricas do curso:

- Comunicações
- Conhecimentos diversos
- Educação moral e cívica
- Hierarquia e disciplina militar
- Higiene e primeiros socorros
- Justiça e disciplina
- Prevenção de acidentes
- Prevenção e combate a incêndio
- Boas maneiras e conduta militar
- Manutenção do material de cozinha
- Segurança alimentar
- Segurança das instalações logísticas, dos depósitos e das oficinas
- Serviços em Campanha – montagem e operação de estruturas operacionais de aprovisionamento em exercícios e em operações de guerra e de não-guerra
- Suprimento Classe I – gestão de gêneros alimentícios
- Técnicas de alimentação e de nutrição
- Técnicas de aprovisionamento
- Técnicas de cozinha
- Trabalhos do Cozinheiro Militar – operação de fornos coletivos

6. É o relatório.

7. Os planos de cursos apresentados descrevem tanto as atividades teóricas que serão ministradas quanto as atividades práticas que serão desenvolvidas pelo profissional em treinamento. Considerando que compete ao Ministério do Trabalho e Previdência, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica nº 007/2022, avaliar o alinhamento das atividades do curso, tanto teóricas quanto práticas, às atividades listadas na ocupação correspondente ao curso, utilizaremos como referencial a Classificação Brasileira de Ocupações - CBO e o Quadro Brasileiro de Qualificações - QBQ deste Ministério para subsidiar a análise.

8. Assim sendo, passamos para a análise de cada plano de curso.

8.1. Plano de curso para a qualificação de motorista de automóveis.

Plano de curso para a qualificação de motorista de automóveis - atividades práticas a serem desenvolvidas no curso.	Atividades executadas pela ocupação de motorista de automóveis - 7823-05, conforme Classificação Brasileira de Ocupações.
• IDENTIFICAR AS PRINCIPAIS PARTES COMPONENTES DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR; • REALIZAR VERIFICAÇÕES E MANUTENÇÕES BÁSICAS DO VEÍCULO (MANUTENÇÃO DE 1º ESCALÃO); • DIRIGIR E MANOBRAR VEÍCULO AUTOMOTOR NAS DIVERSAS CONDIÇÕES DE TRÂNSITO E DE TERRENO; • TRANSPORTAR PESSOAL E/OU MATERIAL; • USAR OS INSTRUMENTOS DE PAINEL, ÓRGÃOS DE COMANDO, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS; • DIRIGIR VEÍCULO AUTOMOTOR TRACIONANDO REBOQUE;	• DIRIGIR VEÍCULOS; • TRANSPORTAR PESSOAS, CARGAS, VALORES, PACIENTES E MATERIAL BIOLÓGICO HUMANO; • AUXILIAR EQUIPE DE SAÚDE NO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA • REALIZAR VERIFICAÇÕES E MANUTENÇÕES BÁSICAS DO VEICULO • MANOBRAR VEÍCULOS • USAR EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS ESPECIAIS • COMUNICAR-SE • DEMONSTRAR COMPETÊNCIAS PESSOAIS

• USAR OS MEIOS DE COMBATE A INCÊNDIO; • APLICAR OS PRINCÍPIOS DE DIREÇÃO DEFENSIVA; • APLICAR AS TÉCNICAS DE PRIMEIROS SOCORROS; REALIZAR A TROCA DE PNEU DO VEÍCULO; • COMUNICAR-SE E DEMONSTRAR COMPETÊNCIAS PESSOAIS.	• PREPARAR CARGAS E DESCARGAS DE MERCADORIAS • ENTREGAR E COLETAR ENCOMENDAS • MOVIMENTAR MERCADORIAS E CARGAS EM NAVIOS, AERONAVES, CAMINHÕES, VAGÕES E INSTALAÇÕES PORTUÁRIAS • CONECTAR TUBULAÇÕES ÀS INSTALAÇÕES DE EMBARQUE DE CARGAS • OPERAR EQUIPAMENTOS DE CARGA E DESCARGA • REPARAR EMBALAGENS DANIFICADAS • MANUSEAR CARGAS ESPECIAIS • CONTROLAR QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS • REALIZAR ATIVIDADES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO • FIXAR CARGAS • AMARRAR/ DESAMARRAR EMBARCAÇÕES • COMUNICAR-SE • DEMONSTRAR COMPETÊNCIAS PESSOAIS

8.1.1. Em atenção ao quadro comparativo exposto acima, é evidente a aderência das atividades práticas que serão ministradas no curso de qualificação de <u>motorista de automóveis</u> oferecido pelo Comando do Exército com o mapeamento das atividades executadas na ocupação a que o curso está associado.

8.1.2. No tocante a análise das atividades teóricas a serem ministradas, façamos menção ao rol das competências, em especial aos conhecimentos, listados no Quadro Brasileiro de Qualificações - QBQ para as ocupações relacionadas ao plano de curso, a citar: legislação de trânsito, primeiros socorros, noções de mecânica veicular, operações de transportes, entre outras. Neste item também verifica-se aderência das atividades teóricas que serão ministrados nos cursos aos conhecimentos essenciais para o exercício da função de <u>motorista de automóveis.</u>

8.2. <u>Plano de curso para a qualificação de operador metalúrgico - soldador.</u>

Plano de curso para a qualificação de <u>operador metalúrgico - soldador</u> - atividades práticas a serem desenvolvidas no curso.	Atividades executadas pela ocupação de <u>operador metalúrgico - soldador</u>, 7243-15 e 7243-20 - conforme Classificação Brasileira de Ocupações.
• IDENTIFICAR AS FERRAMENTAS E OS INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA OXIDAÇÃO E NA GALVANOPLASTIA; • REALIZAR SOLDAGEM DE FIOS E TERMINAIS; • UTILIZAR PROTEÇÕES INDIVIDUAIS NAS INSTALAÇÕES LOGÍSTICAS, DEPÓSITOS E OFICINAS; • REALIZAR MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS; • REALIZAR A PREPARAÇÃO DAS SUPERFÍCIES METÁLICAS PARA SEREM PINTADAS; • IDENTIFICAR OS PROCESSOS DE SOLDAGEM; • UTILIZAR AS PROTEÇÕES DO SOLDADOR; • MANEJAR DIFERENTES MAÇARICOS.	• PREPARAR PEÇAS PARA SOLDAGEM • PREPARAR EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SOLDAGEM E CORTE • SOLDAR PEÇAS COM ELETRODO REVESTIDO, MIG, MAG, TIG, OXIGÁS, ARCO SUBMERSO • SOLDAR PEÇAS POR BRASAGEM • DEMONSTRAR COMPETÊNCIAS PESSOAIS

8.2.1. Em atenção aos quadros comparativos expostos acima, é evidente a aderência das atividades práticas que serão ministradas no curso de qualificação <u>de operador metalúrgico - soldador</u> oferecido pelo Comando do Exército com o mapeamento das atividades executadas na ocupação associada ao curso.

8.2.2. No tocante a análise das atividades teóricas a serem ministradas, façamos menção ao rol das competências, em especial aos conhecimentos, listados no Quadro Brasileiro de Qualificações - QBQ para as ocupações relacionadas ao plano de curso, a citar: equipamentos, ferramentas e acessórios utilizados nos processos de soldagem, soldagem, preparação de peças metálicas para soldagem, entre outras. Neste item também verifica-se aderência das atividades teóricas que serão ministrados nos cursos aos conhecimentos essenciais para o exercício da função de <u>soldador.</u>

8.3. <u>Plano de curso para a qualificação de auxiliar de mecânico de automóveis.</u>

Plano de curso para a qualificação de <u>auxiliar de mecânico de automóveis</u> - atividades práticas a serem desenvolvidas no curso.	Atividades executadas pela ocupação de mecânico de manutenção de automóveis, motocicletas e veículos similares – 9144-05, conforme Classificação Brasileira de Ocupações.
• DESMONTAR E MONTAR MOTOR, CAIXA DE MUDANÇA E TRANSMISSÃO MÚLTIPLA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS OU REGULAGEM; • LIMPAR E LUBRIFICAR AS PEÇAS DE MOTOR, DE DISTRIBUIDOR, DE CARBURADOR E DE ROLAMENTOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; • SUBSTITUIR PEÇAS E CONJUNTOS NAS CORREÇÕES DE AJUSTAGEM, NO REPARO DE PEÇAS, E DE CONJUNTOS E NA PINTURA DE REPAROS DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR; • REALIZAR AS MANUTENÇÕES ESPECIAIS OU AS DE ROTINA DE QUALQUER VEÍCULO AUTOMOTOR; REALIZAR A MANUTENÇÃO DO FERRAMENTAL UTILIZADO, LIMPANDO, LUBRIFICANDO E ACONDICIONANDO AS FERRAMENTAS POR CATEGORIA; • PREENCHER DOCUMENTOS E ORDENS DE SERVIÇO PARA QUE SEJAM REALIZADAS AS OPERAÇÕES DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TOMAR AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E DE COMBATE A INCÊNDIO NA OFICINA MECÂNICA E DE SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO DE MÁQUINAS, DE FERRAMENTAS E DE EQUIPAMENTOS.	• ELABORAR PLANO DE MANUTENÇÃO • REALIZAR MANUTENÇÃO DE MOTORES, SISTEMAS E PARTES DO VEÍCULO • SUBSTITUIR PEÇAS DOS DIVERSOS SISTEMAS • REPARAR COMPONENTES E SISTEMAS DE VEÍCULOS • TESTAR DESEMPENHO DE COMPONENTES E SISTEMAS DE VEÍCULOS • REALIZAR O TRABALHO COM SEGURANÇA • DEMONSTRAR COMPETÊNCIAS PESSOAIS

8.3.1. Em atenção aos quadros comparativos expostos acima, é evidente a aderência das atividades práticas que serão ministradas no curso de qualificação de auxiliar de mecânico de automóveis oferecido pelo Comando do Exército com o mapeamento das atividades executadas na ocupação associada ao curso.

8.3.2. No tocante a análise das atividades teóricas a serem ministradas, façamos menção ao rol das competências, em especial aos conhecimentos, listados no Quadro Brasileiro de Qualificações - QBQ para as ocupações relacionadas ao plano de curso, a citar: fundamentos tecnológicos da mecânica veicular, motores de automóveis leves e motocicletas, manutenção de motores de automóveis leves e motocicletas, entre outras. Neste item também verifica-se aderência das atividades teóricas que serão ministrados nos cursos aos conhecimentos essenciais para o exercício da função de auxiliar de mecânico de automóveis.

8.4. Plano de curso para a qualificação de auxiliar de mecânico elétrico.

Plano de curso para a qualificação de auxiliar de mecânico elétrico- atividades práticas a serem desenvolvidas no curso.	Atividades executadas pela ocupação de eletricista de instalações (veículos automotores e máquinas operatrizes, exceto aeronaves e embarcações) - 9531-15, conforme Classificação Brasileira de Ocupações.
• INSTALAR DIVERSOS TIPOS DE FONTES DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA PARA MOTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; • DESMONTAR E MONTAR EQUIPAMENTOS GERADORES DE ELETRICIDADE EM VEÍCULOS AUTOMOTORES; • LIMPAR E LUBRIFICAR OS MOTORES DE PARTIDA, OS DÍNAMOS, AS CAIXAS REGULADORAS, OS ALTERNADORES E AS BUZINAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; • VERIFICAR A DENSIDADE E A VOLTAGEM DE BATERIAS DE VEÍCULOS, PROCEDENDO A RECARGA NECESSÁRIA AO BOM FUNCIONAMENTO DESSES EQUIPAMENTOS; • RETIRAR A BATERIA PARA LIMPEZA DOS BORNES E VERIFICAR SE OS ENCAIXES DESSES NÃO ESTÃO SOFRENDO CORROSÃO PROVOCADA PELA SOLUÇÃO DA BATERIA; • RETIRAR E REPOR OS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE UM MOTOR DE VEÍCULO;FAZER OS TESTES DE PRECISÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, DE BATERIAS E DE DÍNAMOS, UTILIZANDO O VOLTÍMETRO E O AMPERÍMETRO; • VERIFICAR O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE IGNIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR; FAZER A VERIFICAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE UM VEÍCULO E SUBSTITUIR LÂMPADAS QUE ESTEJAM QUEIMADAS; • REALIZAR AS MANUTENÇÕES ESPECIAIS OU AS DE ROTINA DOS DISPOSITIVOS ELÉTRICOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; E VERIFICAR SE O EXTINTOR DE INCÊNDIO DO VEÍCULO ESTÁ NO PERÍODO PREVISTO DE VALIDADE, RETIRANDO-O CASO ESSE NÃO PREENCHA ESSAS CONDIÇÕES.	• PLANEJAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROELETRÔNICOS EM VEÍCULOS • INSTALAR SISTEMAS E COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS EM AERONAVES, EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS • REALIZAR MANUTENÇÕES PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA • ELABORAR DOCUMENTAÇÃO • REALIZAR COM QUALIDADE AS INSTALAÇÕES ELETROELETRÔNICAS • CUMPRIR NORMAS DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE • DEMONSTRAR COMPETÊNCIAS PESSOAIS

8.4.1. Em atenção aos quadros comparativos expostos acima, é evidente a aderência das atividades práticas que serão ministradas no curso de qualificação de auxiliar de mecânico elétrico oferecido pelo Comando do Exército com o mapeamento das atividades executadas na ocupação associada ao curso.

8.4.2. No tocante a análise das atividades teóricas a serem ministradas, façamos menção ao rol das competências, em especial aos conhecimentos, listados no Quadro Brasileiro de Qualificações - QBQ para as ocupações relacionadas ao plano de curso, a citar: eletroeletrônica, normas regulamentadoras relativas à saúde, segurança e higiene no trabalho, circuitos elétricos entre outras. Neste item também verifica-se aderência das atividades teóricas que serão ministrados nos cursos aos conhecimentos essenciais para o exercício da função de mecânico elétrico.

8.5. Plano de curso para a qualificação de cozinheiro.

Plano de curso para a qualificação de cozinheiro - atividades práticas a serem desenvolvidas no curso.	Atividades executadas pela ocupação de Cozinheiro geral – CBO 5132-05, conforme Classificação Brasileira de Ocupações.
• EXECUTAR OS PROCEDIMENTOS DA SEGURANÇA ALIMENTAR, OBSERVANDO DETALHES EM RELAÇÃO À HIGIENE PESSOAL, DOS UTENSÍLIOS DE COZINHA, DAS MÁQUINAS E DOS EQUIPAMENTOS E DO AMBIENTE DE TRABALHO; REALIZAR PROCEDIMENTOS DE ARMAZENAGEM E DE CONSERVAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS • PREPARAR VERDURAS E LEGUMES, CARNES, CEREAIS, MOLHOS E TEMPEROS, SOBREMESAS, REFEIÇÕES FRIAS, LANCHES E CEIAS; TEMPERAR OS ALIMENTOS SEGUNDO A REFEIÇÃO QUE SERÁ PREPARADA; REGULAR A TEMPERATURA DO FORNO PARA ASSAR OS ALIMENTOS, VERIFICANDO O PONTO IDEAL PARA O PREPARO DA REFEIÇÃO; • FAZER A ARRUMAÇÃO DOS ALIMENTOS EM TRAVESSAS E TERRINAS VISANDO A SUA BOA APRESENTAÇÃO; • OPERAR OS AQUECEDORES DE IMERSÃO, ASSIM COMO CONTROLAR O SEU FUNCIONAMENTO; • REALIZAR A MONTAGEM DA LINHA DE SERVIR; EXECUTAR A GESTÃO DE RESÍDUOS DE RANCHO; OPERAR COZINHAS E FOGÕES EM SITUAÇÕES DIVERSAS (CONVENCIONAIS OU IMPROVISADAS)	• PREPARAR ALIMENTOS • FINALIZAR ALIMENTOS • PRÉ-PREPARAR ALIMENTOS • PLANEJAR ROTINA DE TRABALHO • INICIAR ATIVIDADES NA COZINHA • FECHAR COZINHA • PROCEDER ESTOCAGEM E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS • COMUNICAR-SE • DEMONSTRAR COMPETÊNCIAS PESSOAIS

8.5.1. Em atenção aos quadros comparativos expostos acima, é evidente a aderência das atividades práticas que serão ministradas no curso de qualificação de cozinheiro oferecido pelo Comando do Exército com o mapeamento das atividades executadas na ocupações associada ao curso.

8.5.2. No tocante a análise das atividades teóricas a serem ministradas, façamos menção ao rol das competências, em especial aos conhecimentos, listados no Quadro Brasileiro de Qualificações - QBQ para as ocupações relacionadas ao plano de curso, a citar: técnicas de armazenamento de alimentos e

bebidas, técnicas de apresentação de alimentos, elaboração de cardápios, entre outras. Neste item também verifica-se aderência das atividades teóricas que serão ministrados no curso aos conhecimentos essenciais para o exercício da função d cozinheiro.

8.6. Plano de curso para a qualificação de garçom e copeiro.

Plano de curso para a qualificação de garçom e copeiro - atividades práticas a serem desenvolvidas no curso	Atividades executadas pela ocupação de Garçom – CBO 5134-05/ Copeiro – CBO 5134-25, conforme Classificação Brasileira de Ocupações.
• EXECUTAR OS PROCEDIMENTOS DA SEGURANÇA ALIMENTAR, OBSERVANDO DETALHES EM RELAÇÃO À HIGIENE PESSOAL, DOS UTENSÍLIOS DE COZINHA, DAS MÁQUINAS E DOS EQUIPAMENTOS E DO AMBIENTE DE TRABALHO; • FAZER A ESTERILIZAÇÃO DO MATERIAL ANTES DO COQUETEL; • SEPARAR OS INGREDIENTES NECESSÁRIOS PARA O PREPARO DA REFEIÇÃO PREVISTA NO CARDÁPIO DO DIA, OU O QUE TENHA SIDO DETERMINADO PELO COZINHEIRO; • LAVAR E CORTAR LEGUMES, VERDURAS E CEREAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA REFEIÇÃO PREVISTA PARA O DIA, OU QUE TENHA SIDO DETERMINADA PELO COZINHEIRO; • CORTAR A CARNE, AS AVES, E OS PEIXES OU OUTROS FRUTOS DO MAR, SEGUNDO O PREPARO DESSES; • MONTAR A LINHA DE SERVIR, SELECIONANDO COPOS OU TAÇAS, COLOCANDO PRATOS, TALHERES E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS NAS MESAS; • PREPARAR AS BANDEJAS PARA SERVIR AS BEBIDAS; • SERVIR ALIMENTOS E BEBIDAS; • USAR TRAJES SOCIAIS ADEQUADOS ÀS DIVERSAS OCASIÕES, ALÉM DE DEMONSTRAR BOA APARÊNCIA: ASSEIO CORPORAL, ROSTO LIMPO, CABELO, BARBA E UNHAS BEM TRATADAS; • MOSTRAR AS PRÁTICAS DAS NORMAS DE CONDUTA SOCIAL; • LAVAR AS PANELAS, OS PRATOS, AS TRAVESSAS E OUTROS UTENSÍLIOS USADOS PARA A CONFECÇÃO E O SERVIÇO DOS ALIMENTOS; • LIMPAR O FOGÃO E O FORNO UTILIZADOS NA CONFECÇÃO DA REFEIÇÃO.	• SERVIR O CLIENTE; ATENDER O CLIENTE; • MONTAR PRAÇA, CARRINHO, MESA, BALCÃO, BAR; • ORGANIZAR O TRABALHO PREPARAR ALIMENTOS E BEBIDAS (ENTRADAS, SALADAS, DRINQUES ETC); • ANALISAR SENSORIALMENTE BEBIDAS; • REALIZAR SERVIÇO DE BEBIDAS; • DESMONTAR PRAÇA; • HIGIENIZAR UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS; COMUNICAR-SE

8.6.1. Em atenção ao quadro comparativo exposto acima, é evidente a aderência das atividades práticas que serão ministradas no curso de qualificação de garçom e copeiro oferecido pelo Comando do Exército com o mapeamento das atividades executadas em cada uma das ocupações a que o curso está associado.

8.6.2. No tocante a análise das atividades teóricas a serem ministradas, façamos menção ao rol das competências, em especial aos conhecimentos, listados no Quadro Brasileiro de Qualificações - QBQ para as ocupações relacionadas ao plano de curso, a citar: boas práticas na manipulação de alimentos, segurança alimentar, normas técnicas para gastronomia e alimentação, entre outras. Neste item também verifica-se aderência das atividades teóricas que serão ministrados no curso aos conhecimentos essenciais para o exercício da função de de garçom e copeiro.

9. Diante do exposto acima, os planos de cursos ora citados apresentam alinhamento com as ocupações associadas, sendo assim não há óbice a validação dos seguintes planos de cursos:

- qualificação de motorista de automóveis (Doc. Sei 24328165); e
- qualificação de operador metalúrgico - soldador (Doc. Sei 24121195).
- qualificação de auxiliar de mecânico de automóveis (Doc. Sei 24121452);
- qualificação de auxiliar de mecânico elétrico (Doc. Sei 24121730);
- qualificação de cozinheiro (Doc. Sei 24121769); e
- qualificação de garçom e copeiro (Doc. Sei 24121858).

CONCLUSÃO

10. Diante de todo exposto, esta área técnica valida os planos de cursos de qualificação das seguintes áreas: motorista de automóveis, operador metalúrgico, auxiliar de mecânico de automóveis, auxiliar de mecânico elétrico, cozinheiro, garçom e copeiro enviados pelo Comando do Exército, considerando que em todos os planos de curso há o alinhamento das atividades do curso com as atividades listadas na ocupação correspondente da Classificação Brasileira de Ocupações.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

TATIANE PADILHA DA SILVA

Coordenadora-Geral de Projetos - Substituta

De acordo. Encaminhe-se para a Secretaria de Políticas Públicas de Emprego.

Documento assinado eletronicamente

DENIS DOS SANTOS FREITAS

Subsecretário de Capital Humano - Substituto.

Aprovo. Encaminhe-se para consideração do Secretário de Trabalho.

Documento assinado eletronicamente

RODRIGO ZERBONE LOUREIRO

Secretário de Políticas Públicas de Emprego - Substituto.


Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Padilha da Silva**, **Coordenador(a)-Geral Substituto(a)**, em 11/05/2022, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.


Documento assinado eletronicamente por **Denis dos Santos Freitas**, **Subsecretario(a) de Capital Humano Substituto(a)**, em 12/05/2022, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.


Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Zerbone Loureiro**, **Secretário(a) Substituto(a)**, em 16/05/2022, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24121910** e o código CRC **297D8BC1**.

Referência: Processo nº 19968.100101/2021-12. SEI nº 24121910

Criado por kamila.bezerra, versão 95 por tatiane.padilha em 11/05/2022 17:18:32.